



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI N.º 1590/99.

De 01 de Dezembro de 1.999

000172

“ALTERA O ARTIGO 23 E 24 DA LEI N.º 1.167 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTONIO BRISOLA, Prefeito em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica alterado o artigo 23 da Lei n.º 1.167 de 04 de Novembro de 1.993, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 23 - Os Depósitos de Distribuidoras e os Depósitos de Representantes, devem possuir, Alvará da Prefeitura, Certificado de Competência Técnica expedida pelo CNP, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nos termos do Decreto Estadual n.º 38.069/93 de 15 de Dezembro de 1.993.

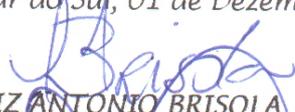
ART.2.º - Fica alterado o artigo 24 da Lei n.º 1.167 de 04 de Novembro de 1.993, que passa a vigor com a seguinte redação:

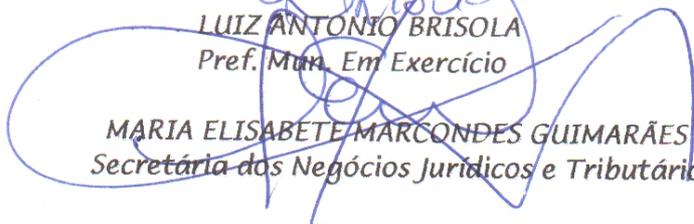
Art. 24 - Os Postos de Revenda de Distribuidora, de Representantes e de Terceiros, devem possuir Alvará da Prefeitura, Certificado de Funcionamento expedido pelo CNP e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nos termos do Decreto Estadual n.º 38.069/93 de 15 de Dezembro de 1.993.

ART. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

ART. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Dezembro de 1.999


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Pref. Mun. Em Exercício


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários



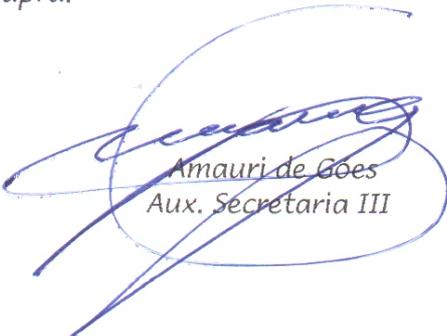
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

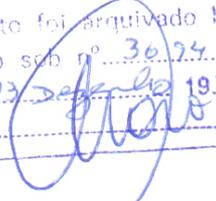
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

000173

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Secretária III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob n.º 3024
Pilar do Sul, 03 de Maio de 1999
Funcionário: 

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta